



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO**

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA:
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA**

ORIENTANDA – WALDIRENE GOMES DA SILVA GUALBERTO

ORIENTADOR - PROF. (A) PROF. ME. JOÃO BATISTA VALVERDE OLIVEIRA

**GOIÂNIA-GO
2024**

WALDIRENE GOMES DA SILVA GUALBERTO

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA:
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).
Prof. (a) Orientador (a) - Prof. Me. João Batista Valverde Oliveira

GOIÂNIA-GO
2024

WALDIRENE GOMES DA SILVA GUALBERTO

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA:
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA EM GOIÂNIA**

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a): Me. JOÃO BATISTA VALVERDE OLIVEIRA Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a): Esp. IRISVAN VIANA. Nota

DEDICATÓRIA

Dedico este artigo à minha ancestralidade, toda Honra e toda Glória a Deus, que me conduziram na construção deste trabalho e a todas as pessoas voluntárias que atuam na segurança pública cidadã, por acreditar que juntos podemos transformar para melhor o ambiente e a realidade onde vivemos e criamos as nossas famílias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, que sempre acreditou que juntos chegaríamos na conclusão do curso. Especial agradecimento ao meu orientador ilustre Prof. Me. João Batista Valverde Oliveira, pela atenção, zelo e cuidado comigo na construção deste trabalho conclusivo.

Gratidão Gratidão Gratidão é a palavra do fundo do meu coração a todos!

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA: CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Waldirene Gomes da Silva Gualberto¹

RESUMO

O presente artigo tem como objeto principal de estudo o instituto da participação social na Segurança Pública, através dos Conselhos Comunitários de Segurança, que é uma forma de atuação que materializa e consolida os direitos humanos e as garantias constitucionais vigentes no Brasil. Nesta seara, o tema permite refletir sobre as ações de proatividade e protagonismo social organizado, bem como seus reflexos na melhoria da qualidade de vida da comunidade local e dos segmentos envolvidos na construção de uma segurança pública preventiva e integrada. Logo, a proposta é possibilitar uma reflexão aos operadores de segurança pública e à sociedade sobre essa parceria efetiva e positiva, bem como, dos produtos (ações conjuntas), os ganhos sociais e institucionais para a segurança pública geral. Desta forma, a sociedade assumindo a responsabilidade do controle social efetivo a partir da família, entidade forte, que inicialmente muda os rumos da convivência coletiva, seguida pela igreja, escola e a comunidade, atores imprescindíveis para o sucesso desta parceria. É fundamental que os parceiros desta ação estejam comprometidos com o resultado final que é a melhoria da qualidade de vida com a redução da violência e criminalidade, bem como a implantação e o desenvolvimento da cultura de paz a partir do primeiro núcleo social, a família. Assim os conselhos comunitários de segurança seguem capacitando, articulando, e buscando as melhores estratégias pra alcançar o objetivo do CONSEG, ser representante da sociedade dentro da segurança pública em todas as esferas e atuando para uma sociedade melhor a cada dia. Em linhas gerais, a metodologia utilizada para esta pesquisa de conclusão de curso, foi a revisão bibliográfica pautada em doutrinas sobre o tema, além de fontes como legislação, artigos científicos correlatos ao tema.

Palavras-chave: Violência, cidadão, participação social, CONSEG, Segurança Pública.

1 Aluna do Curso de Bacharelado em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. SEGURANÇA PÚBLICA	8
1.1. CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA.....	8
2. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	11
2.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – PRONASCI 12	
2.2. 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
2.3. 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEUS EFEITOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	17
CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS	21

INTRODUÇÃO

Este artigo de conclusão de curso tem como objetivo analisar a participação social na segurança pública no Brasil, dentro da linha de pesquisa de Direitos Humanos, Acesso à Justiça e Cidadania, pesquisando o acesso aos direitos humanos no processo de cidadania global e local. Desta forma, fazendo levantamento de dados e estudos sobre a política de direitos humanos e cidadania na segurança pública, verifica-se que as ações de prevenção da violência e criminalidade, bem como a implantação da cultura de paz tem apresentado resultados positivos e alcançado os objetivos de convivência coletiva pacífica e saudável.

A Constituição Cidadã promulgada em 1988, tem esse nome, por ter sido concebida no processo de redemocratização, iniciado com o encerramento da ditadura militar no Brasil (1964–1985), a Carta Magna, trouxe avanços em relação aos direitos e garantias fundamentais de brasileiras e brasileiros, além de dar voz à sociedade civil organizada e consolidar o Estado Democrático de Direito.

Em seu bojo, apresenta a garantia da participação social em todas as áreas de atuação do Estado, nas esferas federal, estadual e municipal, sempre na forma de organizações não governamentais e conselhos, onde a sociedade civil se organiza para exercer o papel de protagonismo social, que são na verdade o controle social, neste artigo a abordagem será sobre a participação social na segurança pública, está fundamentada no Caput do artigo 144 da Constituição Federal: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Brasil, 1988).

Desta forma o Estado desenvolveu, por meio de legislação específica, a porta de entrada da sociedade civil organizada na construção de uma segurança pública participativa, criando os Conselhos Comunitários de Segurança.

No Brasil a estratégia de participação social na segurança pública, teve início no final da década de 80 com a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG na região sudeste e aos poucos foi avançando em todas as regiões do País, hoje os conselhos estão presentes em todas as Unidades Federadas.

Sempre buscando a aproximação da comunidade e as forças de segurança, com o objetivo de orientações sobre a prevenção da violência e da drogadição nas comunidades, bem como, estimulam a cultura de paz e segurança na localidade, a segurança pública compartilha com a sociedade civil e os órgãos municipais a responsabilidade da prevenção primária, ficando assim, as forças de segurança para atuação no enfrentamento operacional, ou seja, tratando as situações em que a prevenção primária não alcançou resultado efetivo.

O controle social exercido pela sociedade civil nas estruturas família, igreja, escola e comunidade foram avocados para reforçar as ações de segurança pública com foco prevenção primária, na melhoria da qualidade de vida através de ações de compartilhamento de saberes das partes envolvidas no processo de conselho comunitário de segurança.

A promoção dos Direitos Humanos e Cidadania, papel imprescindível do conselho de segurança, pela implantação da cultura de paz e a prevenção da violência em todos os aspectos, através do protagonismo social com criatividade e ações que aproximem as forças de segurança da comunidade local. Nesta metodologia, o cidadão participa da política pública de Segurança Cidadã, onde tem vez e voz, para discutir, apresentar soluções dos problemas enfrentados na comunidade, solicitar apoio de outros órgãos que podem auxiliar na redução de possibilidade da ação criminosa na comunidade.

Estamos falando da participação social na segurança pública que é tripé do Estado, seguida pela saúde e educação. A relevância desta Pasta é devida ao seu uso contínuo durante as 24 horas por dia, nos 365 dias do ano, pois segurança pública atinge diretamente o cidadão, quando não há a prevenção individual ou coletiva, nas atividades diárias o cidadão ou cidadã estão expostos à ação de agressores sociais que visam tirar a vida, bem maior tutelado pelo Estado, bem como, roubar, furtar, tomar posse de patrimônios que não os pertences.

1. SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública é um tema que preocupa toda sociedade no mundo pois, as ações dos agressores sociais não cessam e a cada dia evoluem e ficam mais ostensivas, violentas, neste compasso, as ações das forças de segurança de enfrentamento da violência, são contínuas e diretas, percebe-se o esforço de cada operador de segurança, de cada força que compõem o sistema de segurança pública, para entregar a segurança plena, mas, mesmo assim, o cidadão e cidadã não se sentem seguros, o medo, a insegurança atinge todas as famílias independente da escolaridade, poder aquisitivo, localidade, pois a exposição começa dentro de casa e se estende nas ruas.

Entende-se a segurança pública como um conjunto sistêmico e otimizado que envolve ações públicas e comunitárias, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade, garantindo os direitos e cidadania a todos, esses dispositivos de ações conjuntas, asseguram a população de estarem livre do perigo, de danos e riscos eventuais à vida e ao patrimônio.

Nesse diapasão nasce a necessidade da criação da estrutura de participação social na segurança pública de forma legal e efetiva junto aos Estados Federados, assim os Gestores Estaduais por meio das secretarias de segurança pública, publicam Decretos criando o conselho comunitário de segurança - CONSEG e Portarias regulamentando as atividades e ações conjuntas com as forças de segurança.

Em algumas Unidades Federadas a nomenclatura do conselho comunitário de segurança é acrescida de direitos humanos, defesa social, porém a sigla permanece CONSEG.

1.1 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

O conselho comunitário de segurança é a materialidade de uma política de Estado advinda da Constituição Federal, recepcionada pelas Constituições Estaduais, que valida a participação social na segurança pública atuando como atores protagonistas da transformação social a partir das entidades que exercem o controle social, são elas: família, igreja, escola e comunidade.

O CONSEG começa a ser criado no Brasil pela região sudeste no final da década de 80, com a atuação neófito, porém apresentando resultados positivos na transformação social da localidade estabelecida, aos poucos, os outros Estados tomam conhecimento desta força tarefa social e começam a estabelecer esse canal de comunicação institucional com a sociedade civil, criando, cada um à sua forma, O conselho comunitário de segurança que atenda às necessidades de cada localidade.

O conselho comunitário de segurança nasce de um Decreto Estadual e é regulamentado por Portaria que define a forma de composição, de atuação de cada CONSEG, podendo ser de atuação urbana ou rural, lembrando que são voluntários e voluntárias sem remuneração nenhuma. Desta forma começaremos pela composição, como estamos falando de sociedade civil, as entidades que já atuam na defesa do cidadão indicam seus representantes para comporem o conselho de segurança e assim levar a contribuição para a segurança pública, são elas: entidades comunitárias e culturais, Instituições de Ensino, Instituições religiosas(igrejas, centros Espíritas, Casa de Matriz Africana), Rotary, LIONS, Lojas Maçônicas, Câmara de Dirigentes Lojistas, OAB, Associações industriais e comerciais, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, Conselho da Assistência Social, Conselho de Saúde, Associações ambientais, enfim as entidades representativas da localidade de instalação do conselho.

Ainda na composição discorreremos agora sobre o Corpo Técnico do CONSEG, que no início da implantação eram nomeados de membros natos são eles: Comandante da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado Titular do DP da área de atuação do conselho e ainda em colaboração aos trabalhos, participam representantes do Ministério Público, do Judiciário, do Poder Executivo e Legislativo local.

Após formado e empossado os membros do CONSEG passam por capacitação ministrada pela segurança pública através dos membros do Conselho Técnico, iniciando assim uma relação de aproximação para a produção dos resultados esperados do conselho da localidade. Nesta capacitação são desenvolvidos os temas de Relações Interpessoais, Cultura de Segurança com dicas e orientações sobre como não ser uma vítima fácil e ser um fiscal da segurança pública, implantando a vizinhança solidária, onde a vizinhança cuida uns dos outros, aplicando o conjunto de ações que busca, por meio da prevenção primária, melhorar a segurança pública local,

incentivando a vizinhança a adotar medidas capazes de prevenir delitos e colaborar com o policiamento, observando na comunidade os ambientes que podem facilitar a ação dos agressores sociais, repassando para as autoridades competentes o problema detectado e a solução proposta, Cultura de Paz com dicas e orientações de convivência pacífica e saudável, através da mediação de conflitos.

A área de atuação do CONSEG é no bairro ou em conjunto de bairros, desde que estejam na mesma área do quartel da polícia militar e distrito policial, caso o índice populacional seja volumoso o conselho técnico pode delibera pela criação de mais de 01 CONSEG na mesma região, utilizado a ferramenta da setorização muito utilizada pelas forças de segurança, o que propicia a participação de mais pessoas na construção da segurança cidadã.

O CONSEG junto com o Conselho Técnico promove ações de prevenção da violência e Criminalidade em escolas, igrejas, espaços públicos com distribuição de material gráfico, rodas de conversa, atividades de interculturalidade, atividades esportivas, culturais e assim vai transformando a convivência coletiva pacífica e saudável na localidade, também promove reunião mensal comunitária onde as forças de segurança prestam contas do trabalho desenvolvido durante o mês e os números reduzidos de violência e criminalidade, bem como, ouve e acolhe as demandas da comunidade que serão traduzidas em ações para mitigar o medo e a insegurança, construindo junto com todos a cultura de segurança no local.

A legitimidade do CONSEG tem sido reconhecida pelas várias esferas de Governo e por institutos independentes, o que permite afirmar que os CONSEGs representam, atualmente, a mais ampla, sólida, duradoura e bem sucedida iniciativa de segurança pública orientada para a comunidade em curso no Brasil.

2. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Os direitos humanos surgiram após a Segunda Guerra Mundial, nasceu pelas mãos da Organização das Nações Unidas- ONU, na época o mundo havia passado por muitas guerras e genocídios, diante da situação, já existia na época, a preocupação de assegurar o direito à vida. Em 1948 foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa garantir a liberdade e o direitos à vida a todas as pessoas sem distinções.

Os direitos humanos garante a dignidade e a integridade da pessoa, especialmente frente ao Estado e suas estruturas de poder, e a cidadania é compreendida como o exercício dos direitos e deveres de uma pessoa na sociedade, uma vez que assegura o equilíbrio entre os direitos e deveres do indivíduo em relação à sociedade e da sociedade em relação ao indivíduo., garantir que todos os seres humanos tenham uma vida digna.

No Brasil através do Decreto 19.841 de 22 de dezembro de 1945, o Governo Brasileiro promulga a Declaração Universal, ou seja aceita e recepciona a garantia dos direitos da pessoa humana.

Considerando os principais direitos humanos e cidadania, citaremos o Caput do artigo 5º da Constituição Federal, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Entende-se que para a ter uma existência plena, com condições de desenvolver-se em toda a sua capacidade humana, o indivíduo necessita de moradia, educação, liberdade, segurança, saneamento básico e trabalho.

Para cumprimento da legislação vigente referente à proteção da Vida, dignidade e demais direitos normatizados pela Carta Magna, as secretarias de segurança pública de cada Unidade Federada, se organizaram com registros de atendimentos de toda ordem efetivado pelas policias militar e civil, esta é uma ferramenta de consolidação dos dados a serem tabulados e constados no banco de dados de ocorrências de cada estado e posteriormente enviados ao Ministério da

Justiça, dados esses que começaram registro de forma física e hoje totalmente digital e georreferenciado

Diante do cenário de aumento da violência e criminalidade em todo Brasil, baseados em dados estatísticos apresentados pelos estados e que precisavam de tratamento conjunto e coletivo das forças de segurança e da comunidade para a garantia dos direitos fundamentais e a melhoria da qualidade de vida.

O Governo Federal por meio do Ministério da Justiça, cria o Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI.

2.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – PRONASCI

Em outubro de 2007, foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios. Criado pela Lei 11.530 de 24/10/2007, *in verbis*:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública.

Neste momento nasce uma política nacional composta de princípios e diretrizes importantes para o desenvolvimento da segurança pública com a participação social por meio dos CONSEGs e outras entidades da sociedade civil, inclusive com participação dos governos municipais. Possui considerável importância pelo fato de tratar o problema da criminalidade nos grandes centros urbanos, além somente, das ações repressivas das forças de segurança., reconhecendo a importância de articulação, integração de outros atores para possíveis soluções no contexto segurança pública.

A Lei de criação do PRONASCI foi alterada pela Lei 11.707 de 19 de junho de 2008, incluindo artigos de relevância e garantidor da participação social com focos específicos, vejamos:

Art. 3º-I - promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;

II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

(....) IV - promoção da segurança e da convivência pacífica;

(....) XVII - garantia da participação da sociedade civil.

Com o Programa em funcionamento, destaca-se aqui o programa Território de Paz, a execução do programa foi estabelecido nas comunidades com maiores índices de violência e criminalidade, ações de mobilizações sociais comunitárias e policiais que foram articuladas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal, que buscou trabalho de uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores pedagogos e as forças de segurança policias civis, militares, bombeiros, guardas municipais, secretarias de segurança pública e a sociedade através do CONSEG.

Dentro do programa os moradores tiveram oportunidade de debater com representantes, das forças de segurança, poder público municipal e outras autoridades locais sobre as demandas e necessidade da comunidade.

Outro Programa que fez uma grande diferença na segurança pública e no fortalecimento do CONSEG, foi Segurança e Convivência, onde se voltaram os olhares para o ambiente onde a comunidade mora, foram recuperados espaços urbanos e áreas degradadas da comunidade, com espaço urbano recuperado o CONSEG consegue realizar atividades de integração como jogos, brincadeiras, atividades culturais, enfim canais que facilitam a integração das entidades de controle social, sendo elas: família, escola, igreja e comunidade, com objetivo de melhoria da qualidade de vida, redução da violência e criminalidade e estabelecimento da cultura de paz.

Com o desenvolvimento do programa foi identificado que as ações integradas com vários atores, apresentou resultados positivos como a redução da violência e criminalidade, melhoria dos ambientes que dificultam a ação dos agressores sociais, aproximação das forças de segurança com a comunidade local, bem como o fortalecimento dos vínculos entre os entes que exercem o controle social supracitadas.

Como o Governo Federal precisava dar continuidade nas ações e os ajustes após os resultados alcançados deveria acontecer de forma integral em todo País, observando as características de cada região, uniformizando as práticas alinhadas aos princípios e diretrizes que produzissem os mesmos resultados ou até melhores em cada estado.

Outrossim, a experiência de integração e articulação entre as forças de segurança, necessitava de continuidade institucionalizada por uma política que validasse de forma pactuada a operação em conjunto em todo território nacional, onde cada força respeitasse a história da outra força coirmã, suas ações e seus objetos persecutório.

Outros grupos que foram relevantes nas ações do PRONASCI, foram os gestores municipais, que fizeram a diferença, auxiliaram na melhoria dos ambientes nas localidades, fato que contribuiu sobremaneira para os resultados alcançado. E a sociedade civil organizada nos CONSEGs, em outras entidades sociais, na verdade foi uma força tarefa até então, nunca utilizada em forma de integrada, mas que trouxe uma mudança de cenário em localidades distintas e essa mudança seria necessária em todo Brasil. Com esta experiência em 2009, o Ministério da Justiça lança a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª CONSEG.

2.2. 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – 1ª CONSEG.

É um marco na história da Segurança Pública no Brasil, pois desde a promulgação da Carta Magna, foi a primeira vez que o País se sentou para pensar e discutir Segurança Pública, com trabalhadores, com os gestores públicos e com a sociedade civil.

A metodologia adotada para alcançar 225 mil brasileiros participantes, foi inovadora, com conferências livres, seminários temáticos, projetos especiais e conferências municipais presenciais ou virtuais eletivas e preparatórias atendendo ao processo democrático de direito que aconteceram de março a maio de 2009. Os delegados eleitos seguiram para as etapas estaduais que aconteceram nos meses de junho e julho elegendo os representantes pra comporem a conferência nacional que

aconteceu de 27 a 30 de agosto de 2009, com 2.100 pessoas representantes de todos os estados.

Vale ressaltar que em todo processo da 1ª CONSEG, a composição dos participantes foi de 30% trabalhadores em segurança pública, 30% gestores municipais e outros poderes e 40% sociedade civil, fato que proporcionou a sociedade civil organizada vez e voz para auxiliar na construção dos princípios e diretrizes da política nacional segurança pública, como instrumento de gestão participativa, visando efetivar a segurança como direito fundamental, estimular a criação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, promover, qualificar e consolidar a participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público no ciclo de gestão das políticas públicas de segurança.

No desenvolvimento da 1ª CONSEG foi utilizado um caderno com texto base que serviu de orientação para o despertar as discussões nas conferências preparatórias, bem como, na conferência final, foram trabalhados 07 eixos, sendo: Eixo 1 – Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo; Eixo 2 – Financiamento e gestão da política pública de segurança; Eixo 3 – Valorização profissional e otimização das condições de trabalho; Eixo 4 – Repressão qualificada da criminalidade; Eixo 5 – Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz; Eixo 6 – Diretrizes para o Sistema Penitenciário; Eixo 7 – Diretrizes para o Sistema de Prevenção, Atendimento Emergenciais e Acidentes que foram trabalhados, discutidos, votados para chegar ao resultado final que

A metodologia adotada na Conferência foi de exposição de painel com cada eixo e os participantes colocavam as suas contribuições nos painéis, ao final cada painel e as contribuições eram recolhidos e tabulados e os dados enviados para a coordenação geral da 1ª CONSEG, deste trabalho foram selecionados, pelo critério de maior número de votos, 10 princípios, destaque para o princípio 8º com 122 votos, traz em seu bojo:

Estar fundamentada no fortalecimento da família, na educação como garantidora da cidadania e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

Ainda, referência ao princípio 9º com 112 votos, *in verbis*:

Estabelecer um sistema nacional de conselhos de segurança autônomos, independentes, deliberativos, participativos, tripartites para favorecer o controle social nas três esferas do governo, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.

Finalizadas com 40 diretrizes, destaque para diretriz nº 5 com 799 votos, vejamos;

Conselhos Municipais - Criar, implantar, estruturar, reestruturar em todos os municípios, conselhos municipais de segurança, conselhos comunitários de segurança pública, com poderes consultivo e deliberativo, propositivo e avaliador das Políticas Públicas de Segurança, com representação paritária e proporcional, com dotação orçamentária própria, a fim de garantir a sustentabilidade e condições necessárias para seu efetivo funcionamento e a continuidade de CONSEG como fórum maior de deliberações. Estruturar os Gabinetes de Gestão Integrada- GGIs (Estadual e Municipal) como forma de integrar a sociedade e o poder executivo, com a composição paritária e proporcional.

Outro destaque, diretriz nº 20 com 305 votos, *in verbis*:

Conselho Nacional de Segurança Pública - Conselho Reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e reformular os Conselhos estaduais e municipais, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: eleger seus membros bienalmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos. Elaborar e aprimorar a estrutura político-administrativa do Conselho Nacional de Segurança Pública em harmonia legal com os conselhos estaduais e municipais de segurança, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia e transparência, focado no combate à corrupção e na qualidade de prestação de serviço a população.

Os princípios e diretrizes norteiam as ações de segurança pública em todo país até hoje. Desta forma a sociedade civil votou, contribuiu, participou efetivamente em todo processo, desempenhou o papel protagonista, como nunca visto antes no país.

2.3. 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEUS EFEITOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Depois dos resultados da 1ª CONSEG, os poderes públicos com seus gestores e trabalhadores iniciaram uma força tarefa para tirar do papel cada princípio e diretriz, pois na formalização da padronização de ação na segurança pública deveria obedecer a tudo que foi votado e validado pela sociedade civil.

Eis que surgem os Procedimentos Operacionais Padrão – POP das forças de segurança, orientando para abordagem e todo tipo de ação, evitando assim o erro na ação, pois o erro na ação de segurança, tem como resultado lesão ou morte.

Aumento e expansão das ouvidorias nas secretarias de segurança pública em cada Unidade Federada.

Implementação dos Gabinetes de Gestão Integradas nos Municípios e no Estado, com o objetivo de cada ente assumir a responsabilidade e apresentar o resultado pra a melhoria da segurança pública na localidade.

Fortalecimento e ampliação dos conselhos comunitários de segurança em todo território nacional e por consequência aumento da participação social no processo decisor na melhoria da segurança pública nos municípios.

Construção do planejamento estratégico pelas secretarias de segurança pública com ações e metas a serem cumpridas pelo lapso temporal de 10 anos, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes da 1ª CONSEG.

A inclusão das guardas municipais no artigo 144 da Constituição Federal, pois soma mais um reforço na prevenção e repressão da criminalidade nos municípios que tem a instituição formalizada e legalizada.

A criação de observatórios da segurança pública nas universidades com a finalidade de produção de material científico sobre segurança pública e suas interfaces.

Outrossim, o cumprimento dos princípios e diretrizes da 1ª CONSEG por todos os segmentos participantes, traz um respiro de cidadania nos mais de cinco mil

munícipios que compõem a Federação e a participação social ativa e efetiva muda a realidade na localidade.

CONCLUSÃO

A participação social na segurança pública através dos conselhos comunitários de segurança, é uma estratégia de grande valia para a sociedade, pois promove a garantia da participação social na segurança pública, estimula a mudança na forma de pensar e de agir de cada cidadão e cidadã, que reflete intensamente na coletividade.

É um meio eficiente e eficaz na política pública de gestão participativa e compartilhada, promovendo a aproximação dos gestores municipais e estaduais, das forças de segurança com a comunidade na localidade, estimulando um debate construtivo com as partes sobre as demandas da comunidade ou área onde o CONSEG atua.

É um vetor do protagonismo social na transformação da comunidade com a implantação da cultura de segurança, através das ações individuais e coletivas que mudam cenários, ambientes e comportamentos na sociedade.

Contribui sobremaneira no desenvolvimento da cultura de paz através da mediação de conflitos, diálogos comunitários, reuniões, capacitações e as forças de segurança reforçam com as visitas comunitárias, aquelas que são concretizadas no domicílio ou comércio de forma preventiva e orientativa aos moradores da localidade.

SOCIAL PARTICIPATION IN PUBLIC SECURITY.

COMMUNITY SAFETY COUNCILS

Waldirene Gomes da Silva Gualberto²

ABSTRACT

This article's main object of study is the institute of social participation in Public Security, through Community Security Councils, which is a form of action that materializes and consolidates human rights and the constitutional guarantees in force in Brazil. In this area, the theme allows us to reflect on proactive actions and organized social protagonism, as well as their impact on improving the quality of life of the local community and the segments involved in the construction of preventive and integrated public security. Therefore, the proposal is to enable public security operators and society to reflect on this effective and positive partnership, as well as the products (joint actions), the social and institutional gains for general public security. In this way, society assumes responsibility for effective social control from the family, a strong entity, which initially changes the direction of collective coexistence, followed by the church, school and the community, essential actors for the success of this partnership. It is essential that the partners in this action are committed to the final result, which is improving the quality of life with the reduction of violence and crime, as well as the implementation and development of the culture of peace from the first social nucleus. , the family. Thus, community security councils continue to train, articulate, and seek the best strategies to achieve CONSEG's objective, to be a representative of society within public security in all spheres and working towards a better society every day. In general terms, the methodology used for this course completion research was a bibliographic review based on doctrines on the topic, in addition to sources such as legislation and scientific articles related to the topic.

Keywords: Violence, citizen, social participation, CONSEG, Public Security.

² Aluna do Curso de Bacharelado em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

REFERÊNCIAS

Dalmo de Abreu Dallari. Direitos humanos e cidadania / imprensa; São Paulo, Moderna, 2004, Descrição Física 112 p. Referência 2004

Sites e links:

https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/elatorio_final_1_conferencia_seguranca_publica.pdf

<https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/pronasci->

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Lei/L11707.htm#art2

https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/texto_base_1_conferencia_seguranca_publica.pdf

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm -

<https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>

<https://conseg.ssp.go.gov.br/>

https://www.google.com/search?q=vizinhan%C3%A7a+solidaria+policia+militar&sc_esv

[https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2004;000717059,](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2004;000717059)

<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2658>

<https://www.youtube.com/watch?v=Q7CWFjBvovI>